



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1581, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
119 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil
130 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção Departamento da Agricultura
171 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção Departamento de Obras
190 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração
243 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
122 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil
133 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.1008.2.080 – Manutenção Departamento da Agricultura
173 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção Departamento de Obras
191 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração
242 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de Junho de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1581 Em 28/06/2013
lei nº — fis nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico